CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Conselho Estadual do FUNDEB, localizada na Avenida Agua Verde, 2140, Vila Izabel, Curitiba – Paraná , às treze e trinta horas em primeira convocação e devido a insuficiência de quórum, às quatorze horas em segunda convocação, inicia-se a reunião do Conselho Estadual do FUNDEB. Estão presentes, conforme lista de presença em anexo os (as) seguintes Conselheiros (as):, **Rafael Florêncio Batista** (Suplente – SEFA) **Jacir Bombonato Machado** (Titular – AMP) **José Dorival Perez** (Titular – CEE) **Delize Gnoatto Netto** (Suplente – Poder Executivo Estadual) **Mariana Emy Maekawa** (Titular – SEED) **Mario Sergio Ferreira de Souza** (Titular – CNTE), **Onira Tereza A. do Nascimento** (Titular – FEPAMEF) **Urcula Carina Zanon** (Titular – FEPAMEF) a convidada Eliane da Costa Silva contadora da APP Sindicato e o Senhor Antonio Marcos Rodrigues Gonçalves, o qual era conselheiro e presidente deste Conselho na gestão anterior. O Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza faz a abertura da reunião, com a seguinte a pauta: 1 – Informes, 2 – Análise das prestações de contas FUNDEB – Julho de 2016, 3 – Outros Assuntos (Notificação Auditoria FNDE / Protocolo PEJA 14.207.132-0 / Protocolo Regimento interno, entre outros). Em seguida solicita que a Conselheira Urçula Carina Zanon faça a leitura da ata da anterior, feita a leitura, a mesma é aprovada e assinada. Com a palavra o Senhor Antonio Marcos Rodrigues Gonçalves se apresenta e faz uma breve explanação sobre o não cumprimento de fiscalização do Programa PAR (Plano de ações articuladas), o qual este Conselho deveria estar acompanhando e fiscalizando conforme Lei nº 12.695/2012. O PAR (Plano de ações articuladas) tem por objetivo promover a melhoria da qualidade da educação básica pública, observadas as metas, diretrizes e estratégias do Plano Nacional de Educação e está estruturado em quatro dimensões: gestão educacional, formação de profissionais de educação, práticas pedagógicas e avaliação e infraestrutura física e recursos pedagógicos. Disse que este Conselho não cumpriu com seu dever por desconhecimento a legislação e que nunca houve intenção em lesar a qualquer entidade ou pessoa, colocando-se assim a disposição para esclarecimentos e para contribuição de informações que por ventura se façam necessárias. O Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza agradece sua presença e suas explicações. Em seguida informa a todos que a Secretaria de Estado da Educação / PR foi auditada in loco pelo FNDE no período de 19 a 30/09/2016 e que o Conselho do FUNDEB estava incluso na pauta, que apresentou a documentação solicitada e respondeu aos questionamentos. Os auditores do FNDE apontaram a falha deste Conselho em relação ao PAR (Plano de ações articuladas), ausência de um Plano de Ação, o qual deverá ser feito e dado ciência a SEED. Ainda em relação ao (Plano de ações articuladas), este Conselho será advertido por descumprimento a lei mas sem sofrer qualquer ônus, devendo assim acompanhar a partir desta gestão. Diz ainda que foram entregues cópias das atas das reuniões referentes ao exercício de 2015 e também cópias de ofícios de comunicação entre Conselho e Secretaria de Estado da Educação. Com a palavra a Conselheira Delize Gnoatto Netto, diz que o regimento interno protocolado em dezesseis de setembro de dois mil e dezesseis sob nº 14.262.019-7, teve sua análise do GOS (Grupo Orçamentário Setorial) e agora está no jurídico da SEED, mas que não houve tempo hábil de dar um parecer, sendo assim fica agendada uma reunião deste Conselho dia dezessete de novembro com o Diretor Geral, Sr Edmundo Rodrigues da Veiga Neto para apontamentos finais. Ainda nesse item o Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza apresenta informações recebidas referente ao ofício 011/2016 protocolado em vinte e três de setembro de dois mil e dezesseis o qual requer da Secretaria de Estado da Educação , a implantação de controle efetivo dos cargos de profissionais do magistério e da educação, de forma que demonstre os dados referentes ao uso dos recursos, por meio de planilhas e execução orçamentária. Requer ainda que seja determinada a imediata suspensão do uso de recursos do

FUNDEB, com despesas com pessoal, que esteja em desacordo com a referida determinação legal. Este ofício e todos encaminhamentos apresentados serão digitalizados e encaminhados a todos os conselheiros para conhecimento. Terminados os assuntos o Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza informa que devido ao horário a explanação da prestação de contas do FUNDEB Julho/16 ficará para próxima reunião, lembrando que cada conselheiro recebeu uma cópia para acompanhamento. Terminados todos os assuntos o Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza pergunta ainda se algum conselheiro tem mais alguma colocação, não havendo, é encerrada a reunião, lembrando que a próxima reunião será dia onze de novembro de 2016. Nada mais havendo para tratar, eu Márcia Linke Rocha, secretária executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e pelos demais presentes.